



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL Nº 15/2014

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal de Mértola, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 05 do mesmo mês, e de conformidade com o preceituado nas disposições combinadas da alínea g) do nº 1 do art.º 25º e do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as Normas de Participação que a seguir se transcrevem:

“Comemoração do Dia Internacional da Mulher Normas de participação

Considerando que o Município de Mértola, no âmbito das comemorações do dia internacional da mulher, tem promovido nos últimos anos a realização de passeio destinado às mulheres recenseadas no concelho de modo a lhes proporcionar convívio e momento de lazer e cultural vem pelo presente estabelecer normas de participação no referido evento.

1. Organização e objetivos

O Passeio de Comemoração do Dia Internacional da Mulher é uma atividade destinada às mulheres recenseadas no concelho de Mértola, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, através do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, que tem como principal objetivo proporcionar um dia diferente com base no convívio entre as participantes, a diversão e o lazer associada a aspectos culturais.

2. Percurso

O Passeio é definido anualmente ponderados os interesses das potenciais participantes.

3. Data de realização

A data de realização do passeio é definida anualmente, contudo, por norma realiza-se no primeiro Sábado após o dia 8 de Março.

Caso se justifique a Câmara poderá, com 24 horas de antecedência, proceder ao cancelamento da atividade e restituir o valor já auferido.

4. Condições de participação

Poderão participar no Passeio todas as mulheres que:

- a) Se encontrem recenseadas no concelho de Mértola;
- b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos.

5. Inscrições

1. As inscrições são abertas em data a anunciar anualmente e cuja divulgação será feita através de cartaz e da página da internet do Município de Mértola e decorrerão nas Juntas de Freguesia da área de residência das participantes, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição.

2. O número de inscrições é ilimitado.

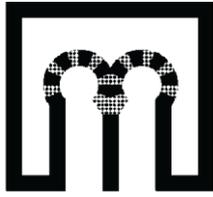
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Morada Praça Luís de Camões, 7750-329

Telef. 286610100 Fax 286610101 E-mail geral@cm-mertola.pt

Pessoa Colectiva 503 279 765

www.cm-mertola.pt



M É R T O L A
CÂMARA MUNICIPAL



6. Comparticipação

- a) No ato de inscrição, cada participante fica sujeita ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente.
- b) O valor estipulado será reduzido em 50% caso a participante seja beneficiária de cartão social ou cartão jovem emitidos pelo Município de Mértola.
- c) Em caso de desistência, devidamente justificado, o valor será restituído.

7. Casos omissos

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Vereador do pelouro até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontram em vigor.”

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 03 de março de 2014

O Presidente da Câmara,